



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1497, DE 08 DE MARÇO DE 1977  
([Revogada pela Lei Ordinária nº 4966/2009](#))

ALTERA O NÚMERO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Comissão Municipal de Cultura instituída pela [Lei nº 141 de 16 de dezembro de 1952](#), passa a ser integrada por 15 (quinze) membros escolhidos pelo Prefeito.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de março de 1977.

---

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho  
Prefeito Municipal